

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA A ATUAÇÃO NA ÁREAS DE CULTURA, EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CIDADE CRIATIVA CIDADE FELIZ, O QUAL, ATRAVÉS DE MÚLTIPLOS EVENTOS, ATENDE TODA A POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

2. JUSTIFICATIVA

“Cidade criativa - Cidade feliz”

Introdução:

O mundo atual está cada vez mais complexo. Mudanças rápidas que aconteceram nas últimas décadas e continuam acontecendo estão nos deixando com dúvidas e incertezas. Questões como sustentabilidade, democracia, justiça social e qualidade de vida das pessoas são alguns temas desafiantes.

Os desafios e problemas dos tempos atuais são grandes, a solução passa por ações que levem a um desenvolvimento econômico e social equilibrado com respeito ao meio ambiente.

Confiamos em modelos e processos educacionais e culturais como elementos necessários a resolução dos desafios impostos aos novos tempos.

Nesse sentido, o maior desafio de uma comunidade é desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea.

As pessoas precisam aprender a pensar certo, apropriamos aqui do conceito de pensar certo do educador Paulo Freire, em minhas palavras digo: ‘é através de múltiplos saberes, de vasto e diversificado conhecimento que os cidadãos podem decidir bem.’

A cidade criativa –cidade feliz propõe para atingir essas premissas a conexão de quatro elementos identificados como vocação em nossa comunidade. São elas:

Ciência e tecnologia: como uma ação fundamental de inclusão em um mundo cada vez mais tecnológico que tende a isolar ou excluir os que não dominam a tecnologia.

Empreendedorismo: como uma ação comportamental capaz de estimular a imaginação, desenvolver e realizar visões.

Cultura: como elemento de humanização, de fortalecimento do intelecto e de alteração da consciência; que leve à formação de pessoas virtuosas, conscientes do seu papel político, social e comunitário.

Ética e cidadania: como elemento fundamental na formação de pessoas conscientes de si e dos outros, ser responsável e ser livre. Pessoas que colaborarem com a melhoria de um mundo carente de paz e justiça.

Acreditamos que esse modelo criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e trará à cidade autoconfiança, autoestima, novos caminhos de desenvolvimento econômico e social, além de valorizar a fraternidade e a autorreflexão, redescobrimos novos caminhos de desenvolvimento e a liberdade para criar e ser feliz.

Acreditamos que com a cidade criativa-cidade feliz está e estará colaborando para integrar conhecimento e ética, reflexão e ação, propiciando uma visão de totalidade; formando cidadãos para uma comunidade que deseja se desenvolver econômica e socialmente equilibrada.

O presente convênio tem como objetivo a realização do Festival Cidade Criativa Cidade Feliz, renovando uma parceria iniciada em 2014 com a FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações para este fim.

De acordo com o item 32 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2019 para a **FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Cultura

Número de Serviços a serem instalados no Município – 01

1) Edital de Seleção de Artistas

Realizado através de seleção de artistas para os eventos Conexão Cultural e Noite Feliz com apresentações artísticas *presencial* nas seguintes categorias: Música, Teatro, Dança, Exposição conforme é realizado nos últimos 7 anos de existência do edital.

Abrangência do serviço: as apresentações acontecerão no Campus e/ou no Teatro Inatel do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel situação na cidade de Santa Rita do Sapucaí, no período da Feira Tecnológica do Inatel- Fetin (Previsão em 25 a 27 de setembro de 2024) e no Noite Feliz (Previsão entre 01 ou 14 de dezembro 2024). As modalidades serão alternadas entre os eventos e seus dias.

Público alvo: Comunidade de Santa Rita do Sapucaí e região.

Meta de atendimento: Estima-se aproximadamente 3.000 mil participações e visualizações pelo formato virtual e ou presencial dos eventos no Teatro Inatel e ou campus do Instituto.

As etapas de Trabalho e Cronograma de Execução itens 4 e 5 e Plano Orçamentário item 8.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Realizar apresentações artísticas em formato presencial e/ou virtual (*fotos, vídeos e stories*) selecionados pelo Edital da *Finatel* aos eventos *Conexão Cultural – Fetin e Noite Feliz* e subsidiar as taxas de locações do Teatro aos eventos aprovados pelos editais do Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria de Esporte, Cultura Lazer e Turismo - SMECLT – SRS, como parte do evento maior que é o Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz – edição 2024.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

Apresentar artistas locais e regionais que serão selecionados via edital de seleção com formulários *On Line*, a ser organizado, publicado e gerido pela FINATEL, através do Programa Inatel Cultural nas categorias (*Dança, Música, Teatro e Exposições*), realizados presencialmente e gratuito para toda população da cidade de Santa Rita do Sapucaí e região, gratuitamente, com duração mínima de 60min a 1h30m de apresentação.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

META – APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM FORMATO PRESENCIAL

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
2	Inscrições dos projetos em resposta ao Edital Público previamente divulgado para este fim	01 de julho	22 de julho	Formulários On line - Preenchidos	50	Print de formulários on line em PDF	22/07/2024	50
3	Análise dos projetos inscritos por comissão examinadora, obedecendo os critérios previamente estabelecidos no Edital Público	1 de agosto	09 de agosto	Reunião Presencial e ou Virtual da Comissão Examinadora - Inatel	1	Ata de reunião da Comissão Examinadora	09/08/2024	1

4	Divulgação dos resultados dos projetos contemplados	12 de agosto	16 de agosto	Divulgação dos projetos contemplados	1	Print das matérias divulgadas no site do Inatel, face etc.	16/08/2024	1
5	Repasse da verba destinada pelo edital aos projetos contemplados	01 de setembro	14 de setembro	Repasse da verba aos projetos vencedores	6	Recibos de repasse e Notas Fiscais dos artistas	21/08/2024	6
6	Apresentação de Música - Conexão Cultural	25 de setembro	31 de dezembro	Visualizações dos Espectadores	800	Foto/Video/Filmagem em rede social ou pendriver	Durante o evento	1
7	Apresentação de Música - Conexão Cultural	25 de setembro	31 de dezembro	Visualizações dos Espectadores	800	Foto/Video/Filmagem em rede social ou pendriver	Durante o evento	1
8	Apresentação de Música - Conexão Cultural	25 de setembro	31 de dezembro	Visualizações dos Espectadores	800	Foto/Video/Filmagem em rede social ou pendriver	Durante o evento	1
9	Apresentação de Música - Noite Feliz	25 de setembro	31 de dezembro	Visualizações dos Espectadores	800	Foto/Video/Filmagem em rede social ou pendriver	Durante o evento	1
10	Apresentação de Dança - Noite Feliz	25 de setembro	31 de dezembro	Visualizações dos Espectadores	800	Foto/Video/Filmagem em rede social ou pendriver	Durante o evento	1
11	Apresentação de Teatro - Noite Feliz	25 de setembro	31 de dezembro	Visualizações dos Espectadores	800	Foto/Video/Filmagem em rede social ou pendriver	Durante o evento	1
12	Exposição	25 de setembro	31 de dezembro	Visualizações dos Espectadores	800	Registro em livro de assinaturas ou planilha de excel	Durante o período da realização do Projeto.	1

*Os eventos que não cumprirem com a apresentação na data informada, serão considerados desistentes através de conformação por e-mail indicado à reserva servirá como comprovação da mesma.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS DO EDITAL CULTURAL

5.2. As Propostas Técnicas e Econômicas do **Edital de Seleção Artístico - FINATEL - 01/2024** serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
----------	---------------------------------	---------------------------

✓ Originalidade ✓ Apresentações inéditas ✓ Portfolio/Histórico do grupo ou banda ✓ Disponibilidade para execução dentro da Programação e Calendário de execução do CCCF2024. ✓ Disponibilidade para execução dentro da disponibilidade do campus e Teatro do Inatel.	Formulário elaborado pelo Inatel Cultural com critérios a partir de soma e pontuação indicada no edital.	Soma de pontos obtidos e julgados pela Comissão Avaliadora do Inatel.
--	--	---

6. Das Responsabilidades

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

7.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2024**.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024:

02.12.01.13.392.0.205.3350.43- 519 - Apoio às associações culturais - subvenções sociais

8.2 . PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	TOTAL
1	DIVULGAÇÃO: Ações, conceitos e Peças de divulgação em formato virtual, áudio e impresso e redes sociais do Edital de Seleção Artística e do para Festival Multicultural Conexão Cultural e Noite Feliz	Várias quantidades e formatos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	PATROCÍNIO/ PRÊMIO: Edital Categoria – Dança	1 escolhido	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	PATROCÍNIO/ PRÊMIO: Edital Categoria – Teatro	1 escolhido	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	PATROCÍNIO/ PRÊMIO: Edital Categoria – Música	4 escolhidos	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
5	PATROCÍNIO/ PRÊMIO: Edital Categoria – Música	1 escolhido	R\$ 1.000,00	\$ 1.000,00

6	INFRAESTRUTURA –sonoplastia, iluminação, palco, filmagem/ fotografia e stories em rede social.	Várias quantidades e formatos		R\$ 25.000,00
7	TAXAS: Pagamento de e Direitos Autorais – ECAD do Edital <i>Finatel</i> - 01-2024	Até 02		R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 40.000,00

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), distribuídos para a seguinte Organização da sociedade Civil: - FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações até **01 de agosto de 2024**.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de fevereiro de 2024.

Janilton Prado

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo